



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

Colatina-ES, 26 de abril de 2023.

Ao Presidente da Câmara Municipal de Colatina

PROC N° 240
FOLHA N° 01
RUBRICA \$

Assunto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) APARELHO DE DVR FULL HD COM 32 CANAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Venho por meio deste solicitar a V. Ex.^a, autorização para aquisição de 1 (um) aparelho de DVR FULL HD com 32 canais, conforme especificações contidas no Termo de Referência.


A referida aquisição é de extrema importância, sendo que o aparelho de DVR do Sistema de Monitoramento da Câmara Municipal de Colatina encontra-se danificado e não está funcionando, prejudicando a vigilância e a conservação do patrimônio.

Diante desta necessidade, segue, em anexo, a solicitação com o pedido e termo de referência, para que seja encaminhado ao setor competente para providências cabíveis.

Respeitosamente,


MARCELO CARVALHO PRETTI
Diretor Geral da Câmara Municipal de Colatina

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA	
PROTOCOLO	
N° <u>240</u>	DATA: <u>26/04/23</u>
_____ FUNCIONÁRIO	





CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA

ESPIRITO SANTO

Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PROC N° 240
FOLHA N° 02
RUBRICA \$

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E/ OU SERVIÇOS

Número/Ano	000013 / 2023 - 26/04/2023
Secretaria	CAMARA MUNICIPAL
Local/Setor	DIREÇÃO GERAL DA CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA
Solicitante	MARCELO CARVALHO PRETTI
Justificativa	AQUISICAO DE 01 (UM) APARELHO DE DVR FULL HD COM 32 CANAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA, CONFORME ESPECIFICACOES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA.

item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00002534	APARELHO DE DVR FULL HD 32 CANAIS - compatível com 5 tecnologias: hdcvi + ahd + hdtvi + analógica + ip; - processador principal integrado de alta performance; - gravação de todos os canais em 1080p lite ou 720p; - saídas de vídeo vga, hdmi e bnc; - divisão do mosaico em tela 1/4/8/9/16/25/36; - função bnc + ip – adiciona câmeras ip ao dvr; - visualização em 1080p full hd; - compressão de vídeo h.265+ e h.265; - reprodução em tempo real, detecção de movimento e busca por movimento; - compatibilidade com protocolo de comunicação onvif; - suporta (**até 2 hds sata**); - função bnc + ip – adiciona câmeras ip ao dvr;	UN	1,00		

Assinatura do responsável pela solicitação

Assinatura da chefia

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcellos Costa, n° 32 - Centro Colatina/ES - CEP 29700-22
TELEFAX: (27) 3722 3444 www.camaracolatina.es.gov.br



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

PROC N° 240
FOLHA N° 03
RUBRICA

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

Aquisição de 01 (um) Aparelho de DVR FULL HD com 32 Canais para atender as necessidades da Câmara Municipal de Colatina, conforme especificações contidas neste termo de referência.

2 DA JUSTIFICATIVA

O aparelho de DVR do Sistema de Monitoramento da Câmara Municipal de Colatina encontra-se danificado e não está funcionando. Com isso está prejudicado o sistema videomonitoramento, prejudicando a vigilância e a conservação do patrimônio.

3 DAS ESPECIFICAÇÕES

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO
1	01	<p style="text-align: center;">APARELHO DVR FULL HD COM 32 CANAIS</p> <ul style="list-style-type: none">- Compatível com 5 tecnologias: HDCVI + AHD + HDTV1 + Analógica + IP;- Processador principal integrado de alta performance;- Gravação de todos os canais em 1080p Lite ou 720p;<ul style="list-style-type: none">- Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC;- Divisão do mosaico em tela 1/4/8/9/16/25/36;- Função BNC + IP – Adiciona câmeras IP ao DVR;<ul style="list-style-type: none">- Visualização em 1080p Full HD;- Compressão de vídeo H.265+ e H.265;- Reprodução em tempo real, detecção de movimento e busca por movimento;- Compatibilidade com protocolo de comunicação Onvif;<ul style="list-style-type: none">- Suporta (**até 2 HDs SATA**);- Função BNC + IP – Adiciona câmeras IP ao DVR;

1

4 DO PRAZO PARA ENTREGA

4.1. O prazo para entrega dos produtos será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da Autorização de Fornecimento/Execução.

4.2. A entrega dos produtos deverá ser atestada pelo Setor de Almoxarifado e Patrimônio da Câmara Municipal de Colatina/ES.

5 DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado até o 5º dia útil do mês subsequente à realização do serviço, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, sem emendas ou rasuras, atestadas por servidor responsável.



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

PROC N° 240
FOLHA N° 04
RUBRICA \$

6 DO VALOR DA AQUISIÇÃO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

6.1. O valor aceito para a aquisição deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preço e expresso no mapa comparativo de preços;

6.2. Será vencedora a proposta de MENOR PREÇO, desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste termo;

6.3. Na proposta de preço devem estar incluídos todos os custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o objeto.



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

PROC N° 240
FOLHA N° 05
RUBRICA §

Colatina, 26 de abril de 2023.

Ref. Processo n.º 240/2023

Na qualidade de Ordenador de Despesas, autorizo a solicitação do Diretor Geral e encaminho o presente processo ao Setor de Compras, Licitações e Contratos para prosseguimento, devendo ser observado a legislação aplicável.


FELIPPE COUTINHO MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Colatina



Câmara Municipal de Colatina
 Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
 Estado Espírito Santo

PEDIDO DE ORÇAMENTO PARA FORNECEDORES

Tel. Contato (27) 3722 - 5500

PROC N° 240
 FOLHA N° 06
 RUBRICA 3

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p>APARELHO DVR FULL HD COM 32 CANAIS</p> <ul style="list-style-type: none"> - Compatível com 5 tecnologias: HDCVI + AHD + HDTVI + Analógica + IP; - Processador principal integrado de alta performance; - Gravação de todos os canais em 1080p Lite ou 720p; - Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC; - Divisão do mosaico em tela 1/4/8/9/16/25/36; - Função BNC + IP – Adiciona câmeras IP ao DVR; - Visualização em 1080p Full HD; - Compressão de vídeo H.265+ e H.265; - Reprodução em tempo real, detecção de movimento e busca por movimento; - Compatibilidade com protocolo de comunicação Onvif; - Suporta (**até 2 HDs SATA**); - Função BNC + IP – Adiciona câmeras IP ao DVR; 	INTELEBRAS	UND	01	R\$ 3.958,00	
TOTAL GERAL						R\$ 3.958,00

Prazo para entrega: 5 dias

Validade da proposta: 30 dias

Data: 26/4/2023

ASSINATURA E CARIMBO

04.769.547/0001-07
 Insc. Est. 082.125.13 - 9
FAC COMERCIAL LTDA
 Rua Alexandre Calmon, 175
 Centro CEP 29.700 - 040 Tel: 3722-5500
 Colatina - ES



Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado Espírito Santo

PEDIDO DE ORÇAMENTO PARA FORNECEDORES

Tel. Contato (27) 3711 - 8080

PROC N° 240
FOLHA N° 07
RUBRICA \$

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	APARELHO DVR FULL HD COM 32 CANAIS - Compatível com 5 tecnologias: HDCVI + AHD + HDTVI + Analógica + IP; - Processador principal integrado de alta performance; - Gravação de todos os canais em 1080p Lite ou 720p; - Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC; - Divisão do mosaico em tela 1/4/8/9/16/25/36; - Função BNC + IP – Adiciona câmeras IP ao DVR; - Visualização em 1080p Full HD; - Compressão de vídeo H.265+ e H.265; - Reprodução em tempo real, detecção de movimento e busca por movimento; - Compatibilidade com protocolo de comunicação Onvif; - Suporta (**até 2 HDs SATA**); - Função BNC + IP – Adiciona câmeras IP ao DVR;	Inrelbras	UND	01	4.180,00	4.180,00
TOTAL GERAL						

Prazo para entrega: 5 dias

Validade da proposta: 15 dias

Data: 26/04/23

ASSINATURA E CARIMBO

**CONSERVADORA
COLATINA LTDA - ME**
Cód. Ativ.: 5245-0/03
Rua Alexandre Calmon, nº 206
CEP 29700-000
COLATINA/ESPIRITO SANTO
INSC. EST.: 052.136.02-9
CNPJ: 04.196.104/0001-35



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado Espírito Santo

PEDIDO DE ORÇAMENTO PARA FORNECEDORES

Tel. Contato (27) 3711 - 1630

PROC N° 240
FOLHA N° 08
RUBRICA 3

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p>APARELHO DVR FULL HD COM 32 CANAIS</p> <ul style="list-style-type: none">- Compatível com 5 tecnologias: HDCVI + AHD + HDTVI + Analógica + IP;- Processador principal integrado de alta performance;- Gravação de todos os canais em 1080p Lite ou 720p;- Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC;- Divisão do mosaico em tela 1/4/8/9/16/25/36;- Função BNC + IP – Adiciona câmeras IP ao DVR;- Visualização em 1080p Full HD;- Compressão de vídeo H.265+ e H.265;- Reprodução em tempo real, detecção de movimento e busca por movimento;- Compatibilidade com protocolo de comunicação Onvif;- Suporta (**até 2 HDs SATA**);- Função BNC + IP – Adiciona câmeras IP ao DVR;	<i>INTELIBRA</i>	<i>PP</i>	<i>01</i>	<i>4393,00</i>	<i>4393,00</i>
TOTAL GERAL						<i>4393,00</i>

Prazo para entrega: 10 dias
Validade da proposta: 7 dias
Data: 26/4/2023

ASSINATURA E CARIMBO
[18.779.888/0001-78]
I.E: 082.979.15-4
L.A. São Audio e Video Ltda - ME
Rua Hilário Delacqua, 89 - Lj. 4
Centro - Colatina
CEP 29.700-120 Tel: 3711-1630

Assunto: **RE: Solicitação de orçamento**
De: Digital Financeiro <digital-financeiro@hotmail.com>
Para: CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
<pregao@camaracolatina.es.gov.br>
Data: 25/04/2023 08:19

web

- CAMARA DE COLATINA DVR.pdf (~224 KB)

PROC N° 240
FOLHA N° 09
RUBRICA B

Bom dia!

Segue o orçamento solicitado.

Att,

Jéssica Ferraz

DIGITAL SOLUÇÕES LTDA - ME

Tel: (27) 3770-4800 - (27) 3113-0101

E-mail: digital-financeiro@hotmail.com

De: CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA <pregao@camaracolatina.es.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 24 de abril de 2023 16:47

Para: Digital Financeiro <digital-financeiro@hotmail.com>

Assunto: Solicitação de orçamento

Boa tarde!

Segue em anexo solicitação de orçamento para aquisição de DVR 32 canais.
Aguardo retorno, preenchido, assinado e carimbado.

Att, Carolina Biazzi

--



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

Setor de Compras, Licitação e Contratos.
Câmara Municipal de Colatina
27- 3722-3444 - ramal 23.



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado Espírito Santo

PEDIDO DE ORÇAMENTO PARA FORNECEDORES

Tel. Contato (27) 3770-4800

PROC Nº 240
FOLHA Nº 10
RUBRICA §

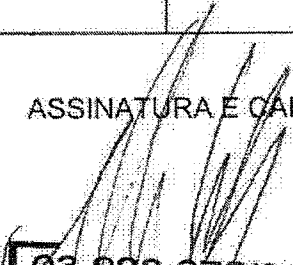
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	APARELHO DVR FULL HD COM 32 CANAIS - Compatível com 5 tecnologias: HDCVI + AHD + HDTVI + Analógica + IP; - Processador principal integrado de alta performance; - Gravação de todos os canais em 1080p Lite ou 720p; - Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC; - Divisão do mosaico em tela 1/4/8/9/16/25/36; - Função BNC + IP – Adiciona câmeras IP ao DVR; - Visualização em 1080p Full HD; - Compressão de vídeo H.265+ e H.265; - Reprodução em tempo real, detecção de movimento e busca por movimento; - Compatibilidade com protocolo de comunicação Onvif; - Suporta (**até 2 HDs SATA**); - Função BNC + IP – Adiciona câmeras IP ao DVR;		UND	01	R\$ 3.945,00	R\$ 3.945,00
TOTAL GERAL						R\$ 3.945,00

Prazo para entrega: 03 dias

Validade da proposta: 30 dias

Data: 24/06/23

ASSINATURA E CARIMBO


[03.928.675/0001-93]
Insc. Est. 082.118.41-5
DIGITAL SOLUÇÕES LTDA - ME
Av. Floravante Rossi nº 472
Cep: 29703-042 - Colatina-ES
Tel: (27) 3770-4800



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PROC N° 240
FOLHA N° 11
RUBRICA B

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.928.675/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/06/2000
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DIGITAL SOLUCOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DIGITAL TELECOM	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV FIORAVANTE ROSSI	NÚMERO 472	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	---------------	----------------------

CEP 29.703-042	BAIRRO/DISTRITO LACE	MUNICÍPIO COLATINA	UF ES
-------------------	-------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO assistec.col@escelsa.com.br	TELEFONE (27) 3770-4805
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/04/2023 às 13:37:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PROC Nº 240
FOLHA Nº 12
RUBRICA §

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.928.675/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/06/2000
NOME EMPRESARIAL DIGITAL SOLUCOES LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV FIORAVANTE ROSSI	NÚMERO 472	COMPLEMENTO *****
CEP 29.703-042	BAIRRO/DISTRITO LACE	MUNICÍPIO COLATINA
		UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO assistec.col@escelsa.com.br	TELEFONE (27) 3770-4805	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/04/2023** às **13:37:16** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PROC N° 240
FOLHA N° 13
RUBRICA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **DIGITAL SOLUCOES LTDA**
CNPJ: **03.928.675/0001-93**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:25:27 do dia 26/04/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/10/2023.
Código de controle da certidão: **2E40.8DE6.7DC6.B1A4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PROC N° 240
FOLHA N° 19
RUBRICA \$

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20230000430761

Identificação do Requerente: CNPJ N° 03.928.675/0001-93

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **26/04/2023**, válida até **25/07/2023**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 26/04/2023.

Autenticação eletrônica: **0009.7538.41A0.BF2E**





PROC N° 240
FOLHA N° 15
RUBRICA \$

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO 2023/0007931

CERTIFICO: Para os devidos fins que:
DIGITAL SOLUCOES LTDA

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 03.928.675/0001-93
AV FIORAVANTE ROSSI, Nº 472 , LACÊ COLATINA - ES, CEP 29703-042

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários ou não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Colatina.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito do Município de Colatina.

Chave de validação da certidão: 20230007931

Validade 90 dias

Emitida Quarta-Feira, 26 de Abril de 2023

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHOPROC N° 240
FOLHA N° 16
RUBRICA §**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DIGITAL SOLUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.928.675/0001-93
Certidão n°: 17347455/2023
Expedição: 26/04/2023, às 13:35:34
Validade: 23/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIGITAL SOLUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **03.928.675/0001-93**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

PROC N° 240
FOLHA N° 17
RUBRICA \$

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.928.675/0001-93
Razão Social: DIGITAL SOLUCOES LTDA ME
Endereço: PC MUNICIPAL 139 / CENTRO / COLATINA / ES / 29700-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

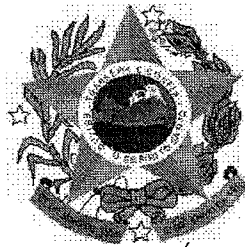
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/04/2023 a 19/05/2023

Certificação Número: 2023042001262409574214

Informação obtida em 26/04/2023 13:36:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PROC Nº 240
 FOLHA Nº 18
 RUBRICA \$

PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: DIGITAL SOLUCOES LTDA

CNPJ: 03.928.675/0001-93

Data de Expedição: 26/04/2023 13:36:49

Nº da Certidão: * 2021734210 *

-- ENDEREÇO --

Município: - NÃO INFORMADO -

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Validade: 30 DIAS

Bairro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.

DIGITAL SOLUÇÕES LTDA
CNPJ: 03.928.675/0001-93
NIRE: 32200936910

PROC N° 240
FOLHA N° 19
RUBRICA

Alteração Contratual N° 05

ALEXSSANDRO BERNARDO XAVIER, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Fioravante Rossi, 472 – Bairro São Braz – Colatina-ES, CEP 29703-360, portador do CPF: 043.741.477-99 e CI RG nº 1.323.285, expedida pela SSP-ES em 24.08.1999, filho de Orlando Xavier e Olindina Bernardo Fornaciari, natural de São Gabriel da Palha-ES, nascida em 20.04.1975.

OLINDINA BERNARDO FORNACIARI, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada na Rua Frederico Artur Loss, 188 – Bairro Moacir Brotas – Colatina-ES, CEP 29701-690, portadora do CPF: 001.745.627-48 e CI RG 3.342.633, expedida pela SSP-ES em 29.10.2009, filha de José Jacintho Bernardo e Altina Cordeiro Bernardo, natural de Linhares-ES, nascida em 13.01.1941

Sócios componentes da empresa: **DIGITAL SOLUÇÕES LTDA**, estabelecida na Avenida Fioravante Rossi, 472 – Colatina – ES, CEP nº 29703-042, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.928.675/0001-93, na Sefaz sob nº 082.116.41-5 e na Prefeitura sob nº 33721, com Contrato Social arquivado na Jucees sob nº 32200936910 em 30.06.2000 e a última alteração arquivada na jucees sob nº 20147656117 em 04.09.2014.

Resolvem, de comum acordo e na forma de direito, alterar e consolidar o seu contrato social, de conformidade com as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA 1ª DA RETIRADA DE SÓCIA

Neste ato **OLINDINA BERNARDO FORNACIARI**, transfere para **ALEXSSANDRO BERNARDO XAVIER**, 750 (Setecentas e cinquenta) cotas no valor de R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta Reais), que será pago em moeda corrente do País, no ato da assinatura desta alteração.

CLÁUSULA 2ª QUITAÇÃO

Retirando-se da sociedade a sócia: **OLINDINA BERNARDO FORNACIARI**, que nada mais exige da sociedade, assim como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, não tendo nada mais a reclamar em tempo algum, em juízo ou fora deste, por quaisquer direitos havidos ou adquiridos na sociedade, os atuais sócios da empresa assumem todo Ativo e Passivo da mesma.

CLÁUSULA 3ª DO CAPITAL SOCIAL

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada da sócia, fica assim distribuído:

Olindina Bernardo Fornaciari

Alex Sandro Bernardo Xavier

SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	%	CAPITAL
ALEXSSANDRO BERNARDO XAVIER	15.000	100	R\$ 15.000,00
Total	15.000	100	R\$ 15.000,00

CLÁUSULA 4ª ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade, a partir deste ato será exercida pelo sócio único, **ALEXSSANDRO BERNARDO XAVIER**, que individualmente terá amplos poderes e atribuições para representar a sociedade em juízo ou fora dele, assinar cheques, emitir duplicatas, endossos de qualquer espécie, contrair e assumir dívidas, assinar contratos e documentos que zelem pelo bem funcional da sociedade, autorizado assim o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA 5ª ENDEREÇO DO SÓCIO ÚNICO: Fica alterado o endereço do sócio único **ALEXSSANDRO BERNARDO XAVIER** para Rua Pedro Giurizatto, 361 Apto 101 – Bairro São Silvano - Colatina-ES, CEP 29703-137.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

À vista da alteração ora ajustada, consolida-se o contrato social com a seguinte redação, conforme cláusulas a seguir:

ALEXSSANDRO BERNARDO XAVIER, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Pedro Giurizatto, 361 – Apto 101 – Bairro São Silvano – Colatina-ES, CEP 29703-137, portador do CPF: 043.741.477-99 e CI RG nº 1.323.285, expedida pela SSP-ES em 24.08.1999, filho de Orlando Xavier e Olindina Bernardo Fornaciari, natural de São Gabriel da Palha-ES, nascida em 20.04.1975.

I – DO NOME EMPRESARIAL, SEDE, FILIAIS E DURAÇÃO.

PRIMEIRA - A sociedade unipessoal girará sob o nome empresarial: **DIGITAL SOLUÇÕES LTDA**, estabelecida na Avenida Fioravante Rossi, 472 – Colatina – ES, CEP N° 29703-042, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.928.675/0001-93, na Sefaz sob nº 082.116.41-5 e na Prefeitura sob nº 33721, com Contrato Social arquivado na Jucees sob nº 32200936910 em 30.06.2000 e a última alteração arquivada na jucees sob nº 20147656117 em 04.09.2014.

SEGUNDA - A sociedade unipessoal poderá estabelecer filiais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes, que girarão com o capital da Matriz e terão a contabilidade centralizada.

TERCEIRA - A sociedade iniciou suas atividades em 30.06.2000 e seu prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

II – DOS OBJETIVOS DA SOCIEDADE.

QUARTA - Constituem objetivos sociais:

Comércio varejista de equipamento de telefonia e comunicações; Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial; Construção de estações e redes de telecomunicações; Instalação e manutenção elétrica; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista de equipamento e suprimento de informática; Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista de artigos fotográficos e filmagem; Provedores de acesso às redes de comunicações; Provedores de voz sobre protocolo internet – VOIP; Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente-(serviço de desenho); Serviços de desenho técnico relacionados á arquitetura e engenharia; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal e instrumentos musicais; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificadas anteriormente, sem operador; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Reparação e manutenção de equipamento de comunicação e Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e domésticos.

Handwritten signature and notes on the right margin.

E exercerá as seguintes atividades:

- 4752-1/00 Comércio varejista de equipamento de telefonia e comunicações
- 3314-7/07 Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial;
- 4221-9/04 Construção de estações e redes de telecomunicações;
- 4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica;
- 4322-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 4322-3/03 Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;
- 4329-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 4742-3/00 Comércio varejista de material elétrico;
- 4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4751-2/01 Comércio varejista de equipamento e suprimento de informática;
- 4753-9/00 Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4754-7/01 Comércio varejista de móveis;
- 4757-1/00 Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
- 4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4789-0/07 Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- 4789-0/08 Comércio varejista de artigos fotográficos e filmagem;
- 6190-6/01 Provedores de acesso às redes de comunicações;
- 6190-6/02 Provedores de voz sobre protocolo internet – VOIP;
- 6190-6/99 Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente-(serviço de desenho);
- 7119-7/03 Serviços de desenho técnicos relacionados á arquitetura e engenharia;
- 7733-1/00 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;
- 7729-2/02 Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal e instrumentos musicais;
- 7739-0/99 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificadas anteriormente, sem operador;
- 8020-0/00 Atividades de monitoramento de sistemas de segurança; 4/7

Xe-Olinda Zardo Barreira

- 9511-8/00 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
9512-6/00 Reparação e manutenção de equipamento de comunicação;
9521-5/00 Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e domésticos;

III – DO CAPITAL SOCIAL.

QUINTA - O capital social subscrito e integralizado em moeda corrente do País é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil Reais) dividido em 15.000 (Quinze mil) cotas do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, é 100% (cem por cento) do sócio único.

SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	%	CAPITAL
ALEXSSANDRO BERNARDO XAVIER	15.000	100	R\$ 15.000,00
Total	15.000	100	R\$ 15.000,00

IV – DA RESPONSABILIDADE DO SÓCIO

SEXTA - A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

V – DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

SETIMA - Ficam dispensas reuniões de sócios e a lavratura de ata de prestação de contas assim como a publicação e registro da, conforme preceitua o art. 70 da Lei Complementar n° 12/2006.

VI – DA ADMINISTRAÇÃO

OITAVA - A sociedade será administrada e representada, ativa e passivamente, judicial e extrajudicial pelo sócio único **ALEXSSANDRO BERNARDO XAVIER**, já qualificado acima, por prazo indeterminado.

§ 1º - Caso a sociedade tenha necessidade de indicar ou destituir administrador não sócio, este ato será feito pelo sócio único.

§ 2º - **Compete ao(s) administrador(es):**

- a) - a pratica de quaisquer atos de administração e de gestão financeira, no interesse social;
- b) - a representação da sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante repartições ou entidades de direito público ou privado;
- c) - assegurar o pleno funcionamento da sociedade;
- d) - fazer cumprir as presentes disposições contratuais.
- e) - O(s) administrador(e)s agirá isoladamente, representado e obrigando a sociedade, em todos os atos negociais.

Handwritten signature: Alex Sandro Bernardo Xavier

f) - o(s) administrador(es), obrigatoriamente, ao final de cada exercício social, apresentará(ão), o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico.

g) - pelo efetivo exercício da gestão social, o(s) administrador(es) poderá(ão) fazer jus a uma retirada mensal, a título de pró-labore, que será fixada pelo sócio único.

§ 3º - É expressamente proibido o uso ou emprego da sociedade em negócios de qualquer natureza alheios ou estranhos aos interesses sociais.

§ 4º - A sociedade não se responsabiliza por dívidas pessoais assumidas pelos sócios que sejam anteriores ou posteriores a assinatura deste contrato.

VII - DO CONSELHO FISCAL

NONA - A sociedade poderá instituir Conselho Fiscal a qualquer tempo, composto de três membros efetivos e suplentes, não sócio, vedada a participação de administradores, eleitos e destituídos.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

DÉCIMA - O exercício social iniciar-se-á a primeiro de janeiro de cada ano e terminará a trinta e um de dezembro de cada ano, quando será levantado balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis previstas em Lei ou neste Contrato Social que, conforme estabelecido na alínea "f" da Cláusula 7ª deste instrumento.

§ 1º - Os lucros ou perdas apurados, após feitas as provisões legais e tecnicamente recomendadas, caberá ao sócio único.

§ 2º - Havendo antecipação de lucros e quaisquer outras retiradas semelhantes, e ao final do exercício social estes não se realizaram, o sócio único se obriga a repor as quantias recebidas a estes títulos, no prazo máximo de até dez dias contados do encerramento do exercício.

§ 3º - A sociedade poderá levantar balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis a qualquer tempo para atender interesses da sociedade e de seu sócio único.

VIII - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

DÉCIMA PRIMEIRA - A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do sócio único.

IX - DO FALECIMENTO DO SÓCIO ÚNICO

DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou **6/7**

Olinda no 3070

DIGITAL SOLUCOES LTDA
CNPJ: 03.928.675/0001-93
NIRE: 32200936910

PROC N° 240
FOLHA N° 25
RUBRICA \$

Alteração Contratual N° 05

sucessores do incapaz, se for o caso. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado

e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

X – DISPOSIÇÕES GERAIS

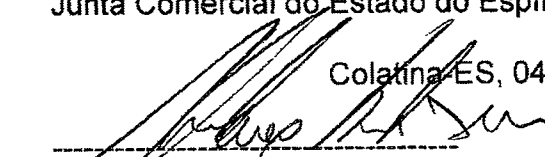
DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o foro da comarca de Colatina - ES, para dirimir possíveis dúvidas que venham a ter origem no presente contrato.


DÉCIMA QUARTA - Os casos omissos serão decididos pelas disposições legais que regem a matéria e supletivamente pela lei 6.404/76 (Lei das sociedade por ações).

DÉCIMA QUINTA - O Administrador(es) declara(m) sob as penas da Lei que, não estão condenados em nenhum dos crimes previstos no parágrafo 1º, Artigo 1011 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, quais sejam: condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a econômica popular, contra o sistema financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem
Os efeitos da condenação.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo.

Colatina-ES, 04 de Março de 2020.


Alexssandro Bernardo Xavier


Olindina Bernardo Fornaciari

717

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/06/2020 16:40 SOB N° 20200348884.
PROTOCOLO: 200348884 DE 10/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002458373. NIRE: 32200936910.
DIGITAL SOLUCOES LTDA



Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 16/06/2020
www.simplifica.es.gov.br

PROC N° 240
FOLHA N° 26
RUBRICA \$

ESPÍRITO SANTO

ALFONSO BERNARDO XAVIER

133223 SEP-23

043.741.477-99 20/04/1975

ALFONSO BERNARDO XAVIER

QUINDIM BERNARDO

01192903667 07/07/2020 04/02/2020

VITORIA, ES 08/07/2020

ESPÍRITO SANTO

1995877281

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO FALSIFICAR

1995877281

ESPÍRITO SANTO

18121747443
25759700416

DECLARAÇÃO

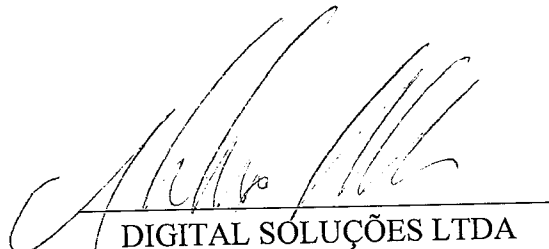
PROC N° 240
FOLHA N° 27
RUBRICA \$

Ref.: Dispensa de Licitação

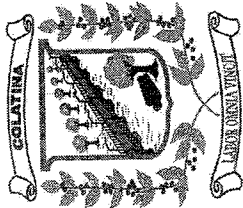
DIGITAL SOLUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ nº 03.928.675/0001-93, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ALEXSSANDRO BERNARDO XAVIER, portador (a) da Carteira de Identidade nº 1323285 e do CPF nº 043.741.477-99, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Colatina, 28 de abril de 2023.


DIGITAL SOLUÇÕES LTDA
ALEXSSANDRO BERNARDO XAVIER

03.928.675/0001-93
Insc. Est. 082.116.41-5
DIGITAL SOLUÇÕES LTDA - ME
Av. Fioravante Rossi nº 472
Cep: 29703-042 - Colatina-ES
Tel: (27) 9770-4800



CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

LEGENDA	
1º Lugar	
2º Lugar	
3º Lugar	
4º Lugar	
5º Lugar	

28/04/2023 16:30:01

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES
Pesquisa de Preços Nº 000011/2023 - 26/04/2023 - Processo Nº 000240/2023 - MENOR PREÇO GLOBAL

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	DIGITAL SOLUÇÕES LTDA ME		FAC COMERCIAL LTDA - MEE		CONSERVADORA COLATINA LTDA		JJSATI AUDIO E VIDEO LTDA ME	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001	00001	00002534	<p>APARELHO DE DVR FULL HD 32 CANAIS - compatível com 5tecnologias: hdcvi + ahd + hdtvi + analógica + ip; - processador principal integrado de alta performance; - gravação de todos os canais em 1080p lite ou 720p; - saídas de vídeo vga, hdmi e bnc; - divisão do mosaico em tela 1/4/8/9/16/25/36; - função bnc + ip - adiciona câmeras ip ao dvr; - visualização em 1080p full hd; - compressão de vídeo h.265+ e h.265; - reprodução em tempo real, detecção de movimento e busca por movimento; - compatibilidade com protocolo de comunicação onvif; - suporte (**até 2 hds saita**); - função bnc + ip - adiciona câmeras ip ao dvr;</p>	UN	1,000	3.945,000	3.945,00	3.958,000	3.958,00	4.180,000	4.180,00	4.393,000	4.393,00
						3.945,00		3.958,00		4.180,00		4.393,00	
Valor Total OBTIDO													
Valor Total VENCIDO													

PROC Nº 240
 FOLHA Nº 28
 RUBRICA



CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PROC N° 240
FOLHA N° 29
RUBRICA \$

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

28/04/2023 16:30:17

Pesquisa de Preços N° 000011/2023 - 26/04/2023 - Processo N° 000240/2023

Vencedor	DIGITAL SOLUÇÕES LTDA ME
CNPJ	03.928.675/0001-93
Endereço	RUA FIORAVANTE ROSSI, 472 - CENTRO - COLATINA - ES - CEP: 29703072
Contato	2737704800 digital-financeiro@hotmail.com

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001	00002534	APARELHO DE DVR FULL HD 32 CANAIS - compatível com 5 tecnologias: hdcvi + ahd + hdtvi + analógica + ip; - processador principal integrado de alta performance; - gravação de todos os canais em 1080p lite ou 720p; - saídas de vídeo vga, hdmi e bnc; - divisão do mosaico em tela 1/4/8/9/16/25/36; - função bnc + ip – adiciona câmeras ip ao dvr; - visualização em 1080p full hd; - compressão de vídeo h.265+ e h.265; - reprodução em tempo real, detecção de movimento e busca por movimento; - compatibilidade com protocolo de comunicação onvif; - suporta (**até 2 hds sata**); - função bnc + ip – adiciona câmeras ip ao dvr;	UN	1,00	3.945,00	3.945,00

Total do Fornecedor: 3.945,00

Total Geral: 3.945,00



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

PROC N° 240
FOLHA N° 35
RUBRICA B

Colatina, 27 de abril de 2023.

Ref. Processo n.º 240/2023

Ao Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Em atendimento à solicitação de compras à inicial e em conformidade com a legislação pertinente, encaminho os orçamentos realizados junto às empresas do ramo, quadro comparativo de preços e vencedor de preço simples.

Informo que foram utilizados os critérios de julgamento de menor preço simples, tendo a EMPRESA DIGITAL SOLUÇÕES LTDA-ME – CNPJ N°. 03.928.675/0001-93, ofertado menor valor, conforme demonstrado no quadro comparativo de preço simples, totalizando o montante de R\$ 3.945,00 (três mil, novecentos e quarenta e cinco reais)

Considerando que o valor obtido encontra-se dentro do limite para a realização da dispensa de licitação, previsto nos termos, do art. 24, II, da Lei n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, solicito autorização para dar prosseguimento ao processo.

CAROLINA BIAZI

Agente de Contratação

Setor de Compras, Licitações e Contratos

AUTORIZO NA FORMA DA LEI.

EM 27 / 04 / 23

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

PROC N° 240
FOLHA N° 31
RUBRICA

Colatina, 28 de abril de 2023.

Ref. Processo n.º 229/2023

Ao Setor de Contabilidade

Encaminho o presente processo para informar se existe previsão orçamentária para o exercício de 2023, fazendo frente as despesas oriundas dos presentes autos. Logo após, havendo dotação orçamentária, o mesmo deverá ser remetido à Procuradoria Jurídica para parecer acerca da possibilidade de prosseguimento nos termos, do art. 24, II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Posteriormente o mesmo deverá retornar a este setor para que sejam tomadas as demais providências.

CAROLINA BIAZI
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Setor de Compras, Licitações e Contratos



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

PROC N° 240
FOLHA N° 32
RUBRICA \$

Colatina, 02 de maio de 2022

Conforme solicitação do presidente da Câmara Municipal de Colatina sobre “ a contratação de empresa especializada para aquisição de 01 (um) aparelho de DVR FULL HD com 32 canais no valor de R\$ 3.945,00 (Três mil, novecentos e quarenta e cinco reais) para a Câmara Municipal de Colatina, informamos que o saldo da dotação **44.90.52.0000 – Material Permanente** para o exercício de 2023 até a presente data é de **R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)** conforme Orçamento aprovado através da Lei nº 7.033 de 15/12/2022.

Unidade orçamentária – 001001

Função – 01

Órgão - 001

Subfunção – 031

Programa – 0029

Projeto Atividade - 2001

Elemento da despesa –44.90.52.0000 – Material Permanente

Sem mais

Maria Margareth Bergamaschi
CRC - ES 014072J0-1


MUNICÍPIO DE COLATINA
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA - NOVA
ESPÍRITO SANTO
27.314.251/0001-05
BALANÇO E ANÁLITICO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA
ABRIL DE 2023

PROC Nº 240
FOLHA Nº 33
RUBRICA

Descrição	Ficha	Autorização		Empenhado		Liquidação		Saldo da Dotação	Empenhado a Liquidar		Pago		Liquidação a Pagar	Empenhado a Pagar
		Orçado	Atualizado	No Período	Até o Período	No Período	Até o Período		No Período	Até o Período	No Período	Até o Período		
001 - CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA														
001 - CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA														
001001.0103100012.001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL														
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	0000001	5.400.000,00	5.400.000,00	370.432,96	1.428.201,80	3.971.798,20	367.875,95	1.425.644,79	2.557,01	70.812,20	1.128.581,04	297.063,75	299.620,76	
31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0000002	1.134.000,00	1.134.000,00		211.714,76	922.285,24		211.714,76		4.837,50	211.714,76			
31909100000 - SENTENÇAS JUDICIAIS	0000003	44.000,00	44.000,00		11.021,25	32.978,75		11.021,25						
31909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0000004	1.100,00	1.100,00			1.100,00								
31909300000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0000005	100,00	20.100,00		16.208,60	3.891,40		16.208,60						
31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHIS	0000006	100,00	100,00			100,00								
31901400000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	0000007	100.000,00	100.000,00		11.356,78	88.643,22		7.755,81	3.620,97		7.755,81		3.620,97	
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000008	100,00	100,00			100,00								
33903300000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0000009	100,00	100,00			100,00								
33903500000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0000010	100,00	100,00			100,00								
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0000011	2.704.644,00	3.054.644,00	228.000,00	2.592.996,76	461.647,24	178.832,47	650.330,83	1.942.665,93	178.832,47	650.330,83		1.942.665,93	
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA J	0000012	335.000,00	335.000,00	8.175,00	118.892,95	216.107,05	901,57	41.429,75	77.463,20	901,57	41.429,75		77.463,20	
33904000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0000013	500,00	500,00		239,60	260,40		239,60						
33909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0000014	400.000,00	30.000,00			30.000,00								
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0000022	150.000,00	150.000,00			150.000,00								
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		10.269.744,00	10.269.744,00	606.607,96	4.390.632,50	5.879.111,50	547.609,99	2.364.325,39	2.026.307,11	255.383,74	2.067.261,64	297.063,75	2.323.370,86	
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE														
001001.0103100012.002 - MANUTENÇÃO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO E DE INFORMAÇÃO DO LEGISLATIVO														
33904000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0000018	150.000,00	500.000,00		260.359,74	239.640,26	14.087,03	111.964,65	148.395,09	14.087,03	111.964,65		148.395,09	
		150.000,00	500.000,00		260.359,74	239.640,26	14.087,03	111.964,65	148.395,09	14.087,03	111.964,65		148.395,09	
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE														
001001.0103100012.003 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL														
33901400000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	0000015	85.000,00	10.000,00			10.000,00								
33903300000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0000016	65.000,00	10.000,00			10.000,00								
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA J	0000017	30.000,00	20.000,00			20.000,00								
		180.000,00	40.000,00			40.000,00								
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE														
001001.2884600020.001 - BENEFÍCIOS E PAGAMENTOS A INATIVOS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL														
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	0000019	1.400.000,00	1.190.000,00	73.880,72	313.315,41	876.684,59	73.880,72	313.315,41		27.738,20	267.172,89	46.142,52	46.142,52	
		1.400.000,00	1.190.000,00	73.880,72	313.315,41	876.684,59	73.880,72	313.315,41		27.738,20	267.172,89	46.142,52	46.142,52	
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE														
001001.2884600020.002 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS E PRECATÓRIOS JUDICIAIS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL														
31909100000 - SENTENÇAS JUDICIAIS	0000020	100,00	100,00			100,00								
		100,00	100,00			100,00								
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE														
001001.2884600020.003 - BENEFÍCIOS E PAGAMENTOS A PENSIONISTAS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL														
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	0000021	450.000,00	450.000,00	27.701,37	110.805,48	339.194,52	27.701,37	110.805,48		2.421,57	85.525,68	25.279,80	25.279,80	
		450.000,00	450.000,00	27.701,37	110.805,48	339.194,52	27.701,37	110.805,48		2.421,57	85.525,68	25.279,80	25.279,80	
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE														
TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:														
TOTAL ÓRGÃO:														

MUNICÍPIO DE COLATINA
 CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA - NOVA
 ESPRITO SANTO
 27.314.231/0001-05
 BALANÇATEL ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA
 ABRIL DE 2023

Descrição	Ficha	Autorização		Empenhado		Saldo da Dotação	Liquidação		Empenhado a Liquidar	Pago		Liquidação a Pagar	Empenhado a Pagar
		Orçado	Atualizado	No Período	Até o Período		No Período	Até o Período		No Período	Até o Período		
TOTAL GERAL:		12.449.844,00	12.449.844,00	788.190,05	5.075.113,13	7.374.730,87	663.279,11	2.900.410,93	2.174.702,20	299.630,54	2.531.924,86	368.486,07	2.544.188,27


 MARJA MARGARETH BERGAMASCHI
 CONTADOR
 CRC-ES 014072/O-1

FELIPPE COUTINHO MARTINS
 PRESIDENTE

PROC N° 240
 FOLHA N° 34
 RUBRICA B



PARECER JURÍDICO

PROC N° 240
FOLHA N° 35
RUBRICA \$

Processo nº. 240/2023

Da: Procuradoria Jurídica

À: Agente de Contratação e Responsável pelo Setor de Compras, Licitações e Contratos da Câmara Municipal de Colatina/ES

Assunto: Análise da viabilidade da aquisição de 01 (um) aparelho de DVR FULL HD com 32 canais para atender as necessidades da Câmara Municipal de Colatina, conforme Termo de Referência. Contratação Direta. Legalidade.

1. DO RELATÓRIO

1.1. DOS FATOS

Trata-se de solicitação de Parecer Jurídico da Agente de Contratação e Responsável pelo Setor de Compras, Licitações e Contratos da Câmara Municipal de Colatina/ES, Sra. **CAROLINA BIAZI**, de análise da viabilidade da aquisição de 01 (um) aparelho de DVR FULL HD com 32 canais, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Colatina, conforme Termo de Referência, no valor total de **R\$ 3.945,00 (três mil, novecentos e quarenta e cinco reais)**, para o exercício financeiro de 2023.



PROC N° 240
FOLHA N° 36
RUBRICA B

Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo
Procuradoria Jurídica

1.2. DAS ATRIBUIÇÕES DA PROCURADORIA JURÍDICA

Esta Procuradoria Jurídica possui inúmeras atribuições legais, conforme se observa na **Lei Municipal nº 5.752**, de 05 de agosto de 2011 que dispõe sobre a reestruturação do plano de carreiras, cargos e salários do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Colatina.

A **Lei Municipal nº 6.044**, de 11 de dezembro de 2013 ao dispor sobre alterações na Lei Municipal nº 5.752, deu nova redação à **Unidade Jurídica** atribuindo ao Procurador Jurídico dentre outras funções, a de opinar previamente sobre contratos em que seja parte a Câmara Municipal de Colatina, e ainda sobre as hipóteses de dispensa ou inexigibilidade de licitação, senão vejamos a redação legal:

IV - UNIDADE JURÍDICA

I - PROCURADOR JURÍDICO

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- Estabelecer uniformidade de interpretação das leis e das questões jurídicas;
- Examinar e opinar previamente sobre minutas dos editais de licitação, de concursos para provimento de cargos, dos contratos, acordos, convênios, ajustes e quaisquer atos obrigacionais, inclusive aditamentos em que for parte a Câmara Municipal de Colatina;
- manifestar-se sobre a caracterização de hipótese de dispensa ou inexigibilidade de licitação; (grifei)

O **art. 38 da Lei nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, determina expressamente em seu texto:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcelos Costa, Nº 32 – Centro – Colatina/ES – CEP: 29.700-220.
Telefax: (027) 3722-3444 website: www.camaracolatina.es.gov.br



PROC N° 240
FOLHA N° 37
RUBRICA B

Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo
Procuradoria Jurídica

VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade.

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994) (grifei)

Dessa forma, a Procuradoria possui a atribuição legal de opinar previamente, por meio de “Parecer Jurídico” sobre contratos em que seja parte esta Casa de Leis, bem como em relação às hipóteses de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

1.3. DOS LIMITES DA PROCURADORIA JURÍDICA NA ANÁLISE DA MATÉRIA

O presente parecer jurídico tem por finalidade auxiliar o gestor público no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Ele envolve, também, o exame prévio e conclusivo dos textos de contratos ou instrumentos congêneres a serem celebrados e publicados.

A função do procurador jurídico, portanto, é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade administrativa, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

Importante destacar que o exame do presente processo administrativo de licitação se restringe aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, parto da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração Pública, observando as condições e os requisitos legalmente exigidos.

Por isso, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo administrativo, inclusive quanto à efetiva realização do serviço bem como à veracidade das informações apresentadas, tenham sido regularmente determinadas/obtidas pelo (s) Setor (es) competente da Câmara Municipal de Colatina/ES, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.



PROC N° 240
FOLHA N° 38
RUBRICA

Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo
Procuradoria Jurídica

Em relação ao prazo para a Procuradoria emitir o parecer jurídico em procedimentos administrativos, destaque-se que o **art. 10 da Instrução Normativa Sistema Jurídico – SJU nº 001/2018** aprovada em 01/08/2018 por meio da Portaria nº 061/2018 prescreveu o prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por igual período caso necessário, *in verbis*:

Art. 10 No âmbito administrativo, o prazo para a Procuradoria Jurídica de manifestar em procedimentos administrativos é de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por igual período caso necessário.

Finalmente, deve-se frisar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança do próprio gestor público a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações.

Recebi para emissão de Parecer Jurídico na data de **02 de maio de 2023**.

É o **Relatório** necessário. Passo a análise do caso com os fundamentos de fato e de direito bem como a devida conclusão.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Verifica-se, nos autos do procedimento administrativo, a solicitação de dispensa de licitação do Diretor Geral da Câmara Municipal de Colatina/ES, Sr. **MARCELO CARVALHO PRETTI**. Existe autorização do Presidente da Câmara Municipal para abertura do procedimento de justificação de dispensa de licitação. Há dotação orçamentária suficiente para a realização da referida despesa, conforme informou o Setor responsável.

Presentes também os orçamentos detalhados em relação aos objetos a serem adquiridos, conforme Quadro Comparativo de Preços Simples.

2.1. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Como cediço, a licitação é regra que deve ser observada pela Administração Pública, à luz do que dispõe o art. 37, XXI, da CF/88, sendo excepcionais os casos de sua não realização, conforme autoriza a legislação. Em outras palavras, a não realização de licitação



PROC N° 240
FOLHA N° 39
RUBRICA B

Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo
Procuradoria Jurídica

somente pode ser feita nas hipóteses expressamente previstas em lei. A respeito do tema dispõe o art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Nas palavras do professor **Rafael Carvalho Rezende Oliveira** (*Licitações e contratos administrativos – 9ª. ed. – Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método, 2020, pág. 103*) sobre os casos de dispensa de licitação:

"As hipóteses de dispensa de licitação estão consagradas no art. 24 da Lei 8.666/1993.

Nesses casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para se atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.

É importante notar que as hipóteses de dispensa de licitação representam exceções à regra constitucional da licitação, permitidas pelo art. 37, XXI, da CRFB ("ressalvados os casos especificados na legislação"). O legislador autoriza o administrador a dispensar, por razões de conveniência e oportunidade, a licitação e proceder à contratação direta." (grifei)

O **Tribunal de Contas da União (TCU)** possui diversos julgados que tratam das hipóteses de licitação dispensável previstas no art. 24 da Lei nº 8.666/93, vejamos:

Consulte, nas contratações em que seja aplicável a hipótese de dispensa de licitação, o maior número de possível de propostas de potenciais interessados, de modo a aperfeiçoar parâmetros de comparação quanto à escolha do fornecedor, do objeto a ser executado e à razoabilidade dos preços cotados. **(Acórdão 21/2006 Segunda Câmara)**

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcelos Costa, Nº 32 – Centro – Colatina/ES – CEP: 29.700-220.
Telefax: (027) 3722-3444 website: www.camaracolatina.es.gov.br



PROC N° 240
FOLHA N° 40
RUBRICA B

Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo
Procuradoria Jurídica

Proceda de forma correta as dispensas de licitações, cumprindo as exigências dos normativos que regem seu procedimento, descrevendo de forma clara o seu objeto, em especial o disposto nos arts. 17, 24, 25 e 26 da Lei 8.666/1993. **Acórdão 97/2010 Segunda Câmara (Relação)**

Promova licitação para aquisição de bens ou prestação de serviços, evitando o uso indiscriminado da dispensa de licitação com base no art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993, o que caracteriza fuga ao procedimento licitatório, nos termos do art. 37, XX I, da Constituição Federal c/c art. 2º da Lei nº 8.666/1993. **(Acórdão 2387/2007 Plenário)**

Realize planejamento de compras a fim de que possam ser feitas aquisições de produtos de mesma natureza de uma só vez, pela modalidade de licitação compatível com a estimativa da totalidade do valor a ser adquirido, abstendo-se de utilizar, nesses casos, o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 para justificar a dispensa de licitação, por se caracterizar fracionamento de despesa. **Acórdão 367/2010 Segunda Câmara (Relação)**

Portanto, enquadrando-se os objetos nas condições impostas pela alínea II do art. 24 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, é possível a contratação direta por dispensa de licitação. A pequena relevância econômica da contratação não justifica gasto de tempo e de recursos públicos com uma licitação “comum”.

De qualquer modo, a contratação direta deverá sempre respeitar o procedimento especial previsto na própria lei de licitações, em seu artigo 26.

2.2. DAS CERTIDÕES E DOCUMENTOS LEGALMENTE EXIGIDOS

Observa-se, a presença, nos autos deste procedimento administrativo, das **certidões e documentos** exigidos pela legislação pátria que rege o processo de licitações e contratos (**Lei nº 8.666/93**), em atenção aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da boa fé, e outros que norteiam e informam o tema das licitações.

Presente ainda a **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, na forma dos arts. 27, IV e V, e 29 da Lei 8.666/1993. Em relação à CNDT, importante registrar a doutrina de **Ricardo Alexandre e João de Deus** (*Direito administrativo – 3. ed. rev., atual. e ampl. – Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: MÉTODO, 2017, pág. 298*) que com propriedade leciona sobre o tema:

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcelos Costa, Nº 32 – Centro – Colatina/ES – CEP: 29.700-220.
Telefax: (027) 3722-3444 website: www.camaracolatina.es.gov.br



PROC N° 240
FOLHA N° 41
RUBRICA \$

Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo
Procuradoria Jurídica

"A comprovação de regularidade perante a Justiça do Trabalho pode ser feita tanto por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT, prevista no art. 642-A da CLT) quanto pela apresentação da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa (prevista no art. 642-A, § 2º, da CLT). Neste último caso, existem débitos (por isso a certidão é positiva), mas eles estão com a exigibilidade suspensa ou garantidos por penhora suficiente, não fazendo sentido estabelecer restrições ao interessado (daí a certidão possuir "os mesmos efeitos" de uma certidão negativa)." (grifei)

Ainda sobre a exigência legal de apresentação da CNDT, com o brilhantismo de sempre, ensina o jurista **José dos Santos Carvalho Filho** (*Manual de direito administrativo – 34. ed. – São Paulo: Atlas, 2020, págs. 511/512*):

"Outro requisito a ser cumprido pelo licitante reside na comprovação de inexistência de débitos não solvidos perante a Justiça do Trabalho. Para tanto, deve apresentar a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo mesmo ramo do Judiciário. É válido também apresentar Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, quando o débito estiver garantido por penhora suficiente ou com exigibilidade suspensa, caso em que terá os mesmos efeitos da primeira (art. 29, V, Estatuto). O escopo desse requisito, de caráter protetivo, é o de alijar dos certames públicos a sociedade que, indevidamente, descumpriu suas obrigações trabalhistas e causou gravame a seus empregados. Sem as certidões, a presunção é a de inidoneidade do participante." (grifei)

Verifica-se também a existência da **declaração da empresa de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.**

A comprovação do cumprimento desta exigência, na prática, é feita mediante a apresentação de simples declaração pelo licitante no sentido de que a pessoa observa o comando constitucional nos termos do **art. 1.º do Decreto 4.358/2002**, que regulamenta o **art. 27, V, da Lei de Licitações**.

Vejamos a redação dos **arts. 27 e 29 da Lei nº 8.666/93** que estabelecem a exigência de apresentação de documentos aos interessados em contratar com a Administração Pública, *verbatim*:

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcelos Costa, Nº 32 – Centro – Colatina/ES – CEP: 29.700-220.
Telefax: (027) 3722-3444 website: www.camaracolatina.es.gov.br



PROC N° 240
FOLHA N° 42
RUBRICA B

Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo
Procuradoria Jurídica

Art. 27. Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a:

IV – regularidade fiscal e trabalhista;

V – cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Art. 29. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso, consistirá em:

IV - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

V – prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

Por sua vez a redação contida no **Decreto nº 4.358**, de 5 de setembro de 2002, que regulamentou a Lei nº 9.854/1999 determina, *verbo ad verbum*:

DECRETO Nº 4.358, DE 5 DE SETEMBRO DE 2002.

Regulamenta a Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que acrescentou os incisos V ao art. 27 e XVIII ao art. 78 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999,

DECRETA:

Art. 1º O cumprimento da exigência de que trata o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, dar-se-á por intermédio de declaração firmada pelo licitante nos termos dos modelos anexos a este Decreto.

Art. 2º Os Ministérios do Trabalho e Emprego e do Planejamento, Orçamento e Gestão adotarão procedimentos necessários para disponibilizar aos órgãos e entidades da Administração Pública Federal

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcelos Costa, Nº 32 – Centro – Colatina/ES – CEP: 29.700-220.
Telefax: (027) 3722-3444 website: www.camaracolatina.es.gov.br



PROC N° 240
FOLHA N° 43
RUBRICA B

Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo
Procuradoria Jurídica

informações relativas às autuações efetuadas em função do uso de mão-de-obra infantil.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

3. DA CONCLUSÃO

Em atendimento à sua solicitação, informo ser **juridicamente possível** a dispensa de licitação para a aquisição de 01 (um) aparelho de DVR FULL HD com 32 canais, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Colatina, conforme Termo de Referência, no valor total de **R\$ 3.945,00 (três mil, novecentos e quarenta e cinco reais)**, para o exercício financeiro de 2023, sendo que na hipótese de dispensa de licitação o valor máximo é de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Nesse ponto cumpre registrar que com o advento do **Decreto nº 9.412**, de 18 de junho de 2018, os estabelecidos limites do art. 24, I e II da Lei nº 8.666/93 foram ampliados. Dessa forma para contratar sem licitação, o valor da compra ou do serviço deve ser de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Registre-se, finalmente, que o **Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES)** assentou em resposta à consulta formulada pelo Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Serra (IPS), que os novos valores para a realização de licitações, fixados por meio do Decreto Federal 9.412/2018, editado em junho de 2018, devem ser seguidos, imediatamente, por todos os entes federativos, como Estado e Municípios, conforme se verifica no **Parecer em Consulta 0009/2019** daquela Corte de Contas:

“1.2 Quanto ao mérito, para que seja respondida nos termos da Instrução Técnica de Consulta 07/2019-4, que conclui respondendo à consulta formulada nos seguintes termos:

1.2.1 O Decreto 9.412/2018 é imediatamente aplicável a todas as esferas federativas na Administração direta e indireta, sem necessidade de edição de decretos ou outros instrumentos normativos próprios; no entanto, é facultado ao estado e aos municípios fixar valores inferiores aos estabelecidos no Decreto 9.412/2018 por meio de lei (quesitos 1 e 2).

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcelos Costa, Nº 32 – Centro – Colatina/ES – CEP: 29.700-220.
Telefax: (027) 3722-3444 website: www.camaracolatina.es.gov.br

9



PROC N° 240
FOLHA N° 44
RUBRICA \$

Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo
Procuradoria Jurídica

1.2.2 O Decreto 9.412/2018 repercute na dispensa de licitação (art. 24, I e II, Lei 8.666/93), cujos limites ficam elevados conforme os novos valores (quesito 3)". (grifei) (Processos: 09813/2018-5, 00551/2019-4. Relator: Conselheiro Substituto João Luiz Cotta Lovatti. Data da Sessão: 11/04/2019)

Finalmente, não é demais lembrar que o controle de mérito do ato administrativo é aquele que recai sobre a margem de liberdade conferida pela lei, exclusivamente, ao gestor público, para decidir segundo critérios de conveniência e oportunidade.

Impende asseverar que não faz parte das atribuições da Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Colatina a análise acerca da conveniência e oportunidade da realização de qualquer ato de gestão, quer nos seus aspectos técnicos, econômicos ou financeiros, quer no seu aspecto administrativo. Estes aspectos são corriqueiramente denominados de "mérito administrativo" e são de responsabilidade única do administrador público. À Procuradoria do Poder Legislativo Municipal, incumbe apenas a análise dos aspectos jurídicos dos questionamentos formalizados.

Em conclusão, e considerando que a manifestação da Procuradoria se restringe aos aspectos estritamente jurídicos, **opino**:

a) Pela **legalidade da contratação direta** tendo em vista o valor estimado da contratação supra tratar-se de **hipótese de dispensa de licitação**, nos termos, do **art. 24, II, da Lei nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, e conforme o **Decreto nº 9.412**, de 18 de junho de 2018 e ainda pelos fundamentos fáticos e jurídicos acima expostos. De qualquer modo, a contratação direta deverá sempre respeitar o procedimento especial previsto na própria lei de licitações, em seu art. 26.

b) Pela **impossibilidade** de a Procuradoria Jurídica adentar na análise de mérito relativo à **conveniência e oportunidade** da prática dos atos administrativos, aspectos **técnicos, operacionais, políticos, financeiros, contábeis, econômicos**, dentre outros que não sejam necessariamente jurídicos.

c) Cabe à Autoridade do Órgão Público exercer o controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados pelos seus auxiliares e por ela



PROC N° 240
FOLHA N° 45
RUBRICA B

Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo
Procuradoria Jurídica

própria, inclusive aqueles relativos à proporcionalidade, razoabilidade, conveniência e oportunidade.

É como me parece. Salvo melhor juízo. Submeto à consideração superior.

Colatina (ES), 02 de maio de 2023.

BRUNO VELLO RAMOS
Procurador Jurídico
OAB/ES 21.092 – Matrícula nº 593

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcelos Costa, Nº 32 – Centro – Colatina/ES – CEP: 29.700-220.
Telefax: (027) 3722-3444 website: www.camaracolatina.es.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Vello Ramos.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 416E-A650-DD54-C97F.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/416E-A650-DD54-C97F> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 416E-A650-DD54-C97F



PROC N° 240
FOLHA N° 46
RUBRICA B

Hash do Documento

85736DF17A7543A6DA76069988F2AC27D71C425164B2B9F6E9EFC874AF8C8542

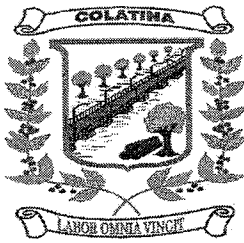
O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/05/2023 é(são) :

Bruno Vello Ramos (Signatário) - 024.546.337-28 em 02/05/2023

14:22 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo


PROC N° 240
FOLHA N° 47
RUBRICA §

Colatina, 03 de maio de 2023.

Ref. Processo n.º 240/2023

Ao Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Em conformidade com despacho do Setor de Contabilidade anexo nos autos, informando que existe dotação orçamentaria para a contratação dos serviços à inicial para este exercício de 2023 e parecer favorável da Procuradoria Jurídica, encaminho o presente processo onde foi juntado o Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação n.º 010/2023, para assinatura de Vossa Excelência. Após retornar a este Setor para prosseguimento.


CAROLINA BIAZI
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Setor de Compras, Licitações e Contratos



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2023


PROC Nº 240
FOLHA Nº 48
RUBRICA 3

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 240/2023
ID CIDADES: 2023.019L0200001.09.0010

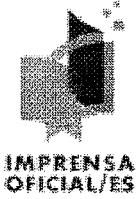
Assunto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) APARELHO DE DVR FULL HD COM 32 CANAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Reconheço a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com a empresa **DIGITAL SOLUÇÕES LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º **03.928.675/0001-93**, tendo em vista que o **valor total da aquisição é de R\$ 3.945,00** (três mil, novecentos e quarenta e cinco reais), e está estimado dentro do limite de gasto para dispensa de licitação, na forma do art. 24, II c/c com o art. 23, II, "a", da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme constante do presente processo, orçamentos e parecer da Procuradoria Jurídica que opinou favorável pela compra direta.

Colatina-ES, 03 de maio de 2023.



FELIPPE COUTINHO MARTINS
Presidente - Ordenador de despesas



Departamento de Imprensa Oficial

Estado do Espírito Santo



Governo do Estado
do Espírito Santo



www.dio.es.gov.br

Comprovante de Envio de Publicação

Protocolo 1078598

O Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo declara que o conteúdo abaixo foi recebido pelo Sistema IOES, para publicação no Diário Oficial na Categoria e Data descritas abaixo, sendo de exclusiva responsabilidade do Usuário Publicador o conteúdo da matéria e a data de publicação selecionada..

Identificação do REMETENTE

Cliente CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
Publicador CAROLINA BIAZI
Data/Hora Recebimento 03/05/2023 16:37:12

PROC N° 240
FOLHA N° 49
RUBRICA \$

Identificação da MATÉRIA

Protocolo 1078598
Título Termo de ratificação de dispensa 10-2023
Categoria de publicação Dispensa de Licitação
Coluna(s) 1
Data de Publicação 04/05/2023
Situação APROVADA

Centimetragem (cm/col)	Valor Unitário (cm/col)	Valor Total
8.15	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Departamento de Imprensa Oficial

CNPJ: 28.161.362/0001-83
Av. Nossa Sra. da Penha, 714, Ed. RS TRADE TOWER, 4º andar
Praia do Canto - Vitória / ES
CEP 29.055-130

Publicações e Assinaturas

(27) 3636-6932 / (27) 3636-6933
(27) 3636-6934 / (27) 3636-6935
Fax: (27) 3636-6931
atendimento@dio.es.gov.br
Seg à Sex, de 08:00h às 18:00h

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº. 010/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 240/2023
ID CIDADES: 2023.019L0200001.09.0010

Assunto: Aquisição de 01 (um) aparelho de DVR Full HD, com 32 canais para atender as necessidades da Câmara Municipal de Colatina, conforme especificações contidas no termo de referência.

Reconheço a DISPENSA DE LICITAÇÃO com a empresa DIGITAL SOLUÇÕES LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.928.675/0001-93, tendo em vista que o valor total da aquisição é de R\$ 3.945,00 (três mil, novecentos e quarenta e cinco reais), e está estimado dentro do limite de gasto para dispensa de licitação, na forma do art. 24, II c/c com o art. 23, II, "a", da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme constante do presente processo, orçamentos e parecer da Procuradoria Jurídica que opinou favorável pela compra direta. Colatina-ES, 03 de maio de 2023. FELIPPE COUTINHO MARTINS. Presidente - Ordenador de despesas.

PROC Nº 240
FOLHA Nº 30
RUBRICA B

Objeto: registro de preços para futuras aquisições de papel formato A4.

Arrematante vencedor:

FACILITTA LTDA, lotes 01 e 02, no valor total de R\$ 225.521,00 (duzentos e vinte e cinco mil e quinhentos e vinte e um reais).

Viana/ES, 02 de maio de 2023.

Wanderson Borghardt Bueno

Prefeito Municipal de Viana

Protocolo 1078052

Ata Registro de Preço

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
147/2023

PROCESSO ADM. Nº 2364/2023.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA REGISTRO DE
PREÇOS nº 001/2023.

Código CidadES: 2023.073E0700001.02.0006

Contratada: IDEAL ENGENHARIA LTDA.

Objeto: registro de preços visando à prestação de serviços contínuos de drenagem, pavimentação em blocos de concreto intertravados e assentamento de meio fio no município de Viana-ES.

Valor: R\$ 49.890.845,20 (quarenta e nove milhões oitocentos e noventa mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos).

Vigência: o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados do dia posterior à data de sua publicação no veículo de imprensa oficial do Município.

Viana-ES, 03 de maio de 2023.

WANDERSON BORGHARDT BUENO
PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA/ES

Protocolo 1078243

Câmaras

Colatina

Dispensa de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº. 010/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 240/2023

ID CIDADES: 2023.019L0200001.09.0010

Assunto: Aquisição de 01 (um) aparelho de DVR Full HD, com 32 canais para atender as necessidades da Câmara Municipal de Colatina, conforme especificações contidas no termo de referência.

Reconheço a DISPENSA DE LICITAÇÃO com a empresa DIGITAL SOLUÇÕES LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.928.675/0001-93, tendo em vista que o valor total da aquisição é de R\$ 3.945,00 (três mil, novecentos e quarenta e cinco reais), e está estimado dentro do limite de gasto para dispensa de licitação, na forma do art. 24, II c/c com o art. 23, II, "a", da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme constante do presente processo, orçamentos e parecer da Procuradoria Jurídica que opinou favorável pela compra direta. Colatina-ES, 03 de maio de 2023. FELIPPE COUTINHO MARTINS. Presidente - Ordenador de despesas.

Protocolo 1078598

Ecoporanga

Resultado de Licitação

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

A Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, através de seu Pregoeiro, no cumprimento das leis 10.520/2002 e 8.666/1993, torna público, aos interessados, que o Pregão Eletrônico nº 001/2023, tipo menor preço global.

Objeto: "Contratação de Empresa de Engenharia para Prestação de Serviços de Elaboração de Projeto Básico e Executivo; Memorial Descritivo; Cronograma Físico-Financeiro; Planilhas Orçamentárias; Emissão de Laudo Técnico Estrutural em Passarela de Estrutura Metálica; Emissão de Laudos de Medições e Fiscalização da Obra", foi declarada FRACASSADA em virtude da INABILITAÇÃO das empresas participantes do certame.

Processo: 5288/2021

ID: 2023.025L02000001.01.0001

Ecoporanga/ES, 03 de maio de 2023.

FABIO TEIXEIRA DE MATOS

PRESIDENTE

Protocolo 1077994

Mucurici

Dispensa de Licitação

RATIFICAÇÃO

Compra Direta nº 05/2023

PROC Nº 240

FOLHA Nº 31

RUBRICA R\$

OBJETO: Aquisição de cadeado e fechaduras para uso em portas do prédio da Câmara Municipal de Mucurici.

FORNECEDOR: WF MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 16.608.240/0001-03.

ENDEREÇO: RUA NOSSA SENHORA DA PENHA, Nº 237, ALTO BONITO, MUCURICI ES.

VALOR TOTAL: R\$ 406,49 (QUATROCENTOS E SEIS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS).

RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 a Compra Direta nº 05/2023.

RATIFICAÇÃO Publicada em: <https://ioes.dio.es.gov.br/dom>

Mucurici, 03 de maio de 2023.

Ronaldo de Souza Fagundes
Presidente da Câmara

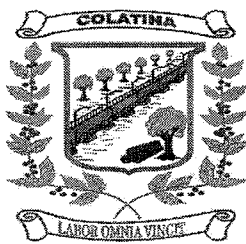
Protocolo 1077933

RATIFICAÇÃO

Compra Direta nº 06/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SEGURO PARA O VEÍCULO DE PLACA PPS 4660/ES, MARCA MMC/LANCER 2.0 CVT, CEDIDO A ESTA CASA DE LEIS, CONFORME LEI 816/2023.

www.amunes.es.gov.br



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

PROC N° 240
FOLHA N° 52
RUBRICA §

Colatina, 04 de maio de 2023.

Ref. Processo n.º 240/2023

Ao Setor de Contabilidade:

Após análise e parecer jurídico emitido pelo Procurador Jurídico apenso nos autos, apontando quanto a legalidade da realização da dispensa de licitação em conformidade com o art. 24, da Lei n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993, firmo o Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação n.º. 010/2023.

E depois de adotadas as medidas legais estabelecidas pela legislação pertinente em vigor, remeto o mesmo para que os itens listados à inicial sejam devidamente empenhados.


FELIPPE COUTINHO MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Colatina



Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Melo e Silva Netto

Estado do Espírito Santo

CNPJ: 27.314.251/0001-05

PROC N° 240
FOLHA N° 53
RUBRICA \$

Autorização de Empenho N° 000097/2023

Data: / /

Secretaria	CAMARA MUNICIPAL	Processo	000240/2023
Origem	Dispensa N° 000010/2023	Termo/Contrato	
Dotação	001001.0103100012.001.44905200000.150000000001	Ficha-Fonte	00022-1500000000
Fornecedor	DIGITAL SOLUÇÕES LTDA ME	CNPJ	03.928.675/0001-93
Endereço	RUA FIORAVANTE ROSSI, 472 - CENTRO - COLATINA - ES - CEP: 29703072	Telefone	2737704800

Item	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00001	00001	APARELHO DE DVR FULL HD 32 CANAIS - Compatível com 5 tecnologias: HDCVI + AHD + HDTVI + Analógica + IP; - Processador principal integrado de alta performance; - Gravação de todos os canais em 1080p Lite ou 720p; - Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC; - Divisão do mosaico em tela 1/4/8/9/16/25/36; - Função BNC + IP – Adiciona câmeras IP ao DVR; - Visualização em 1080p Full HD; - Compressão de vídeo H.265+ e H.265; - Reprodução em tempo real, detecção de movimento e busca por movimento; - Compatibilidade com protocolo de comunicação Onvif; - Suporta (**até 2 HDs SATA**); - Função BNC + IP – Adiciona câmeras IP ao DVR;	UN	1		3.945,0000	3.945,00
Total Geral							3.945,00

AQUISICAO DE 01 (UM) APARELHO DE DVR FULL HD COM 32 CANAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA, CONFORME ESPECIFICACOES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA

Prazo de Entrega/Execução: 3 dia(s)

Condição de Pagamento: A VISTA

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em / / , Prazo de Entrega: Pagamento:



MUNICÍPIO DE COLATINA
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
ESPIRITO SANTO
27.314.251/0001-05
NOTA DE EMPENHO Nº 0000095/2023

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

PROC Nº 240
FOLHA Nº 54
RUBRICA B

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2023
Ficha : 0000022
Processo : 0000240/2023
Despesa:
Autorização de Empenho Nº: 000097/2023

Tipo: Ordinário
Data : 04/05/2023
Valor : 3.945,00

Órgão : 001 - CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
 Unidade Orçamentária : 001 - CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
 Função : 01 - Legislativa
 Subfunção : 031 - Ação Legislativa
 Programa : 0001 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA E ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL
 Projeto/Atividade : 2.001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
 Elemento de Despesa : 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
 Fonte de Recurso : 150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOUREO IMPOSTOS

Favorecido : 6091 - DIGITAL SOLUÇÕES LTDA ME
Bairro : CENTRO
Endereço : 000 MUNICIPAL
Telefone Fixo: 2737704800
Celular:

CNPJ/CPF : 03.928.675/0001-93
Cidade : COLATINA
UF : ESPIRITO SANTO
PIS PASEP :

Histórico : AQUISICAO DE 01 (UM) APARELHO DE DVR FULL HD COM 32 CANAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA, CONFORME ESPECIFICACOES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA.

Subelemento: 44905217000 - EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO

Saldo Anterior	150.000,00	Despesa Empenhada	3.945,00	Saldo Disponível	146.055,00
-----------------------	-------------------	--------------------------	-----------------	-------------------------	-------------------

(três mil novecentos e quarenta e cinco reais)

Dispensa/Inexigibilidade : 02 - ARTIGO 24 INCISO 02 LEI FEDERA **Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade : 000010/2023**

L A N Ç A M E N T O S


Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Investimentos				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	3.945,00	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	3.945,00
O 1	822110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	3.945,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	3.945,00
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	3.945,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	3.945,00
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	3.945,00	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	3.945,00

Local/Data/Assinaturas

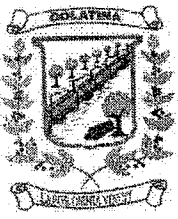
COLATINA, 04 de maio de 2023



FELIPE COUTINHO MARTINS
 PRESIDENTE



MARCELO CARVALHO PRETTI
 DIRETOR GERAL



Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Melo e Silva Netto

Estado do Espírito Santo

CNPJ: 27.314.251/0001-05

PROC N° 240
FOLHA N° 55
RUBRICA 3

Autorização de Fornecimento/Execução
N° 000097/2023

Data: / /

Secretaria	CAMARA MUNICIPAL	Processo	000240/2023
Origem	Dispensa N° 000010/2023	Termo/Contrato	
Dotação	001001.0103100012.001.44905200000.150000000001	Ficha-Fonte	00022-1500000000
Fornecedor	DIGITAL SOLUÇÕES LTDA ME	CNPJ	03.928.675/0001-93
Endereço	RUA FIORAVANTE ROSSI, 472 - CENTRO - COLATINA - ES - CEP: 29703072	Telefone	2737704800

Item	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00001	00001	APARELHO DE DVR FULL HD 32 CANAIS - Compatível com 5 tecnologias: HDCVI + AHD + HDTVI + Analógica + IP; - Processador principal integrado de alta performance; - Gravação de todos os canais em 1080p Lite ou 720p; - Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC; - Divisão do mosaico em tela 1/4/8/9/16/25/36; - Função BNC + IP – Adiciona câmeras IP ao DVR; - Visualização em 1080p Full HD; - Compressão de vídeo H.265+ e H.265; - Reprodução em tempo real, detecção de movimento e busca por movimento; - Compatibilidade com protocolo de comunicação Onvif; - Suporta (**até 2 HDs SATA**); - Função BNC + IP – Adiciona câmeras IP ao DVR;	UN	1		3.945,0000	3.945,00
Total Geral							3.945,00


03.928.675/0001-93
 Insc. Est. 082.116.41-5
DIGITAL SOLUÇÕES LTDA - ME
 Av. Fioravante Rossi nº472
 Cep: 29703-042 - Colatina-ES
 Tel: (27)3770-4800

AQUISIÇÃO DE 01 (UM) APARELHO DE DVR FULL HD COM 32 CANAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Prazo de Entrega/Execução: 3 dia(s) Condição de Pagamento: A VISTA

Fornecedor: _____

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em 24/05/2023, Prazo de Entrega: _____ Pagamento: _____